EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 125/2019

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja dispensado do interstício de Redação Final o PL nº 46/2019.

Justificativa: Faz-se necessária a dispensa do interstício de redação, a fim de dar a devida celeridade à matéria e considerando que a sessão ordinária correspondente à votação é a última sessão ordinária do calendário de 2019, uma vez que na próxima semana teremos uma sessão solene exclusiva para a entrega da premiação Aluno Nota Dez.

Luiz Alves/SC, 09 de dezembro de 2019

EUNILTON FONTANIVE
Vereador

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000